



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal N.º 77.496, de 27 de abril de 1976

Recredenciamento CEE-BA pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 26/11/2016

Recredenciamento EaD pela Portaria MEC nº 872, de 20 de julho de 2017

COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEF S  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA -MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -

A Universidade Estadual de Feira de Santana - UEF S, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPPG), torna pública a abertura de inscrição no **Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva**, modalidade de educação a distância (semipresencial), aprovado pelo Edital nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), a ser ofertado nos Polos de Apoio Presencial da UAB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital será regido pela legislação sobre educação a distância em vigor, em especial: o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 [EaD] da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e bases da educação nacional); a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância; a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 4, de 11 de dezembro de 2018; a Resolução Consep nº 201/2011, que estabelece as normas gerais de pós-graduação Lato sensu da UEF S; a Resolução Consu Nº 32, de 18 de julho de 2006, que aprova a oferta do curso de Especialização em Educação Especial; e a Resolução Consep Nº 77, de 8 de julho de 2020, que altera a denominação, a modalidade da oferta e a Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Formação Pedagógica para Educação Inclusiva”.

1.2 O acompanhamento do Edital Público 05/2020, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenação Acadêmica do Curso na UEF S pelo *e-mail*: [selecaouabuefs@gmail.com](mailto:selecaouabuefs@gmail.com).

1.4 Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas

por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país (Art. 1º, Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018).

1.5 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, na forma do art. 1º do Decreto 9.057/2017.

1.6 O curso objeto deste edital será ofertado por meio dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), considerados “Aptos” no processo de monitoramento realizado pela DED/Capes.

1.6.1 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior, na forma do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.800/2006.

1.6.2 No âmbito do Sistema UAB, o polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras (Art. 3º da Portaria Capes nº 218, de 24 de setembro de 2018).

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente seleção de estudantes destina-se ao preenchimento de vagas ofertadas no curso de Especialização em Educação Inclusiva e será executada pela Coordenação da UAB e a coordenação acadêmica do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **200 (duzentas) vagas**, assegurada a reserva de, no mínimo, 10% destas para o quadro de servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da UEFS\* (Resolução Consepe 201/2011, artigo 15, § 1º), distribuídas nos seguintes polos da UAB:

Nº DE VAGAS		POLOS DE APOIO PRESENCIAL
PROFESSORES E DEMANDA SOCIAL	UEFS*	DA UAB
40	20	Feira de Santana – Centro
35	-	Pintadas - Centro
35	-	Rio Real - Centro
35	-	Salvador Peri-Peri
35	-	Simões Filho - CIA I
180	20	-
<b>200</b>		-

3.2 Os candidatos cuja classificação extrapolar o número de vagas previstas serão mantidos por ordem de classificação em cadastro reserva (CR).

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1 Professores e profissionais que atuam na área educação inclusiva, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **23/11/20 a 10/01/2021**, pela *internet*, através do *site*: [www.csa.uefs.br](http://www.csa.uefs.br) .

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no *link* <http://csa.uefs.br/index.php/uab205/inicial> e anexar, via upload, a documentação exigida no item 5 e respectivas alíneas.

4.3 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 05/2020.

4.4. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4.1. À pessoa com deficiência é assegurada a adaptação dos processos avaliativos, conforme a classificação da deficiência declarada e comprovada.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re) credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;

b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior;

c) *Currículo vitae* na plataforma Lattes, devidamente atualizado e com as comprovações anexadas junto ao currículo em um único documento PDF com até **4 MB** (Ver nº máximo de comprovações no **Anexo I**);

d) Carta de Intenção (1 lauda) contendo nome completo e CPF, devendo explicitar: a) Motivações para a escolha do curso; b) Experiências na área; c) Expectativa em relação ao curso; e d) Tema de interesse para pesquisa (Trabalho de Conclusão do Curso).

5.2 No caso de diploma (graduação) obtido no exterior, este, obrigatoriamente, deverá estar revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.1 e alíneas, devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento, nome completo do candidato.

5.4 O candidato que declarar algum tipo de deficiência deverá anexar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças - CID10.

5.4.1 Este processo seletivo adota a definição de pessoa com deficiência nos termos da Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº 3.298, de 12 de dezembro de 1999 que a regulamenta, e da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

5.6 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

5.7 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 5.1** e respectivas alíneas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção ocorrerá no período de **09/02 a 16/03/21**

6.2 O processo seletivo constará de duas etapas de caráter classificatório:

6.2.1 1ª Etapa - Análise curricular (Prova de títulos) com peso 6; (Anexo I) e

6.2.2. 2ª Etapa - Análise da Carta de Intenção (plano profissional) com peso 4 (Anexo II).

6.3 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota (uso de aplicativos de reunião *on line*), devendo a Comissão de Seleção registrar todas as atividades realizadas em atas e relatórios.

6.4 O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na 1ª Etapa - Análise curricular será excluído desse processo seletivo.

6.5 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NCI \times 4) / 10$$

**Onde:**

*NF* = Nota Final

*NC* = Nota da 1ª Etapa - Análise curricular

*NCI* = Nota da 2ª Etapa - Análise da Carta de Intenção

6.6 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência no magistério;
- c) maior nota na 1ª Etapa - Análise curricular.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0** (sete) pontos.

7.2 A Comissão de Seleção emitirá o relatório final com os resultados do processo seletivo, no qual deverá constar as notas finais dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de nota final, por Polo de Apoio Presencial da UAB, assim como a classificação por eles obtida.

7.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será disponibilizado no site da UEFS: <www.uefs.br> e da CSA: <csa.uefs.br>, por meio de 02 (duas) listas, contendo:

- a) a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos nas vagas institucionais reservadas;
- b) a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas institucionais reservadas.

7.4 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

7.5 Os candidatos aprovados, e não convocados, passarão a compor o cadastro de reservas (CR) e poderão ser chamados oportunamente, em caso de desistência da vaga por outro candidato.

7.6 A inexatidão das declarações e certidões, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público, ocorridas em qualquer

fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.7 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da UEFS: <www.uefs.br> e da CSA: <csa.uefs.br>.

7.8 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Coordenação da UAB/Curso de Especialização em Educação Inclusiva (*e-mail*: selecaouabuefs@gmail.com), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

7.8.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a confirmação de recebimento do e-mail com o recurso do candidato, pela Comissão de Seleção, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.8.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão convocados pela Coordenação da UAB na UEFS para a efetivação da matrícula, em data a ser divulgada com o resultado final, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do CPF e comprovante de situação cadastral:  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- c) Cópia do documento de identificação com foto;
- d) Diploma de curso de graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re) credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE; ou Certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição autorizada e reconhecida, que terá a validade de 12 meses após a colação de grau;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certificado de reservista (sexo masculino menor de 45 anos de idade);
- i) Documentos originais comprobatórios do Curriculum vitae;
- j) Uma foto 3x4 colorida.

8.2. No caso de diploma (graduação) obtido no exterior, este, obrigatoriamente, deverá estar revalidado por Instituição de Educação Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

8.3. A emissão do diploma de conclusão do Curso de Pós-Graduação será condicionada à apresentação do diploma de graduação até o final do curso.

8.4 Caso a matrícula seja efetuada por meio de procuração deverão ser apresentadas as cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios do currículo.

8.5 Caso a documentação exigida no item 8.1 e respectivas alíneas, não seja apresentada pelos discentes após o prazo estabelecido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), na 1ª matrícula, o mesmo será definitivamente desligado do curso.

8.6 Não será aceita matrícula fora do período estabelecido, ou com documentação incompleta, pendente ou fotocópia ilegível.

8.7 Em casos de matrículas não efetivadas serão convocados novos candidatos aprovados, seguindo a lista de classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não apresentar TODOS os documentos obrigatoriamente exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículo apresentados no ato da inscrição;

9.2 Os candidatos inscritos neste Edital Público não poderão ser estudantes vinculados a outros cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB na UEFS, ouvida a Coordenação do Curso de Especialização em Educação Inclusiva.

9.4 A estrutura curricular do Curso de Especialização em Educação Inclusiva – modalidade educação a distância, consta no Anexo III deste Edital.

9.4.1 O curso terá carga horária total de 450 horas (366 horas Ead e 84 horas presenciais)

9.4.2 Área de conhecimento é Educação Inclusiva.

9.4.3 A modalidade à distância prevê encontros presenciais nos polos de apoio da UAB ao longo da oferta do curso, para o desenvolvimento de atividades e avaliações conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.4.4 O estudante deverá ter disponibilidade para participar do encontro presencial ao término de cada componente curricular, o qual ocorrerá, obrigatoriamente, no Polo de Apoio Presencial da UAB para o qual se inscreveu.

9.4.5 A data do encontro presencial será comunicada pela coordenação do curso com a devida antecedência, inclusive eventuais alterações, e este deverá ocorrer aos finais de semana.

9.4.6 A relação de Polos de Apoio Presencial da UAB, os respectivos endereços, coordenadores e contatos estão dispostos no Anexo IV.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
23/11/2020 a 10/01/2021	24 horas	Período de inscrições	<a href="http://csa.uefs.br/index.php/uab205/inicial">http://csa.uefs.br/index.php/uab205/inicial</a>
01 a 07/02/21	Até 19 horas	Homologação das inscrições	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
09/02/21	Até 18 horas	Publicação das inscrições homologadas	www.uefs.br / csa.uefs.br
10 e 11/02/21	Até 19 horas	Interposição de recurso	Email: selecaouabuefs@gmail.com
18/02/2021	Até 19 horas	Resultado da análise dos recursos	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
19 a 28/02/2021		Análise do Currículo	Análise remota pela Comissão de Seleção
02/03/2021	19 horas	Resultado da Análise do Currículo	www.uefs.br / csa.uefs.br
03 e 04/03/21	Até 19 horas	Interposição de recurso	Email: selecaouabuefs@gmail.com
05/03/21	Até 19 horas	Resultado da análise dos recursos	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
06 a 14/03/21		Análise da Carta de Intenção	Análise remota pela Comissão de Seleção
16/03/21	Até 19h horas	Resultado da seleção	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
17 e 18/03/21	Até 19 horas	Interposição de recurso	Email: selecaouabuefs@gmail.com
19/03/21	Até 19 horas	Resultado da análise dos recursos interpostos	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
22/03/21	Até 19 horas	Homologação do resultado final	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
A definir A ser divulgada		Matrícula	On line
		Aula inaugural	Coordenação do Curso

Feira de Santana, 20 de novembro 2020.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
Reitor da UEFS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
**- MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -**

**ANEXO I**

**BAREMA – ANÁLISE *CURRÍCULUM VITAE*\* (LATTES)**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

<b>ITENS</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Especialização	01	0,5	0,5	
Graduação (Licenciatura/Bacharelado) na área do curso ou áreas afins	01	4	4	
Formação complementar (cursos acima de 40 horas) na área da Educação Inclusiva ou em EaD	02	0,5	1	
<b>Experiência em docência na educação básica ou superior:</b>	-	-	-	
Até 4 anos	01	0,5	0,5	
Acima de 4 anos	01	1,5	1,5	
Estágios na área do curso	01	0,5	1	
Participação em Grupos de Pesquisa ou Extensão	02	0,5	1	
Publicações em livros, periódicos ou anais de congressos	01	0,5	0,5	
<b>Pontuação total</b>			<b>10</b>	

\* Peso 6

Feira de Santana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

**Assinatura da Comissão de Seleção:** \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
-MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -**

**ANEXO II**

**BAREMA – ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS</b>	<b>PESO 4</b>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Domínio ortogramatical	<b>3,0</b>	
Ordenamento do texto: clareza, coerência e coesão textual	<b>3,0</b>	
Coerência das respostas e consistência de argumentação mediante a proposição apresentada	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Feira de Santana, \_\_\_/\_\_\_/2020.

**Assinatura da Comissão de Seleção:** \_\_\_\_\_

**EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
 - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -  
**ANEXO III**

**Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Educação Inclusiva**

**1º PERÍODO**

COMPONENTES DA MATRIZ CURRICULAR	CH
Introdução à Educação a Distância	30 h
Fundamentos de Educação Especial e da Educação Inclusiva: aspectos legais, políticos, filosóficos e sociais	30 h
Educação Inclusiva: Sociedade, Família, Deficiência e Preconceito	30 h
Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	30 h
Metodologia da Pesquisa	30 h
Avaliação Pedagógica na Perspectiva Inclusiva	30 h
<b>TOTAL</b>	<b>180 h</b>

**2º PERÍODO**

COMPONENTES DA MATRIZ CURRICULAR	CH
Escolarização de Pessoas com Deficiência Visual	30 h
Escolarização de Pessoas com Deficiência Intelectual	30 h
Escolarização de Pessoas com Surdez	30 h
Escolarização de Pessoas com Deficiência Física e Múltipla	30 h
Escolarização de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	30 h
Escolarização de Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação	30 h
<b>TOTAL</b>	<b>180 h</b>

**3º PERÍODO**

COMPONENTES DA MATRIZ CURRICULAR	CH
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	30 h
Seminário Temáticos I: Arte, ludicidade e corporeidade na educação inclusiva	10 h
Seminário Temáticos II: Importância do Sistema Braille para a Escolarização de Pessoas Cegas	10 h
Seminário Temáticos III: Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado	10 h
Trabalho de Conclusão de Curso	30 h
<b>TOTAL</b>	<b>90 h</b>

Coordenadora do curso: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Solange Lucas Ribeiro

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
- MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB, COORDENADORES E ENDEREÇOS**

<b>POLO UAB</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>EMAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Feira de Santana – Centro	Maria Salete Freitas da Silva	polouabfeiradesantana@blogspot	(75) 3623-4410	Avenida Presidente Dutra, S/Nº - Centro. 44.001-615. Feira de Santana-BA.
Pintadas - Centro	Manoel de Jesus	uabpintadas@educ.ba.gov.br	(75) 3693-2146	Escola Municipal Zilda Dias da Silva. Rua Dom Mathias Schmidt, S/N. Lívio Collina. 44610-000. Pintadas-BA.
Rio Real – Estadual	Rita de Cássia dos Santos Leandro de Freitas	polouabrioreal@gmail.com	(75) 3426-1065 (75) 3426-1683 (75) 3426-1994	Escola Municipal Djalma Faria de Oliveira. Loteamento Bela Vista, S/Nº, Centro – 48.330-000. Rio Real - BA.
Salvador Peri-Peri	Elber José Almeida Santos	uab.suburbio@gmail.com	(71) 3116-9036	Colégio Estadual Nelson Mandela Rua Doutor Almeida, nº 1. Peri-Peri. 40.720-170. Salvador - BA.
Simões Filho – CIA I	Marcia Rosa de Jesus Silva	uabsimoesfilho@gmail.com	(71) 3396-0247	Praça 21 de abril, S/Nº.43,700-000. Simões Filho -BA.